



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 21/2017

PA Nº 6888/2016

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA
TECSEG - TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargadora Presidente **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.325.594/0001-64, com sede na Rua Nova Iorque, 02, Residencial Vivendas do Turu, Bairro Santa Rosa, São Luís - MA, CEP 65066-642, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pela Sra. **MÁRCIA HELENA FRANÇA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 000092748698-9 SSP/MA, CPF nº 630.979.903-72, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 4309/2019 (exarado no doc. 347 do PA nº 6888/2016), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de vigilância diarista 44h de segunda a sexta, para a prestação de serviços de vigilância armada no antigo prédio do Fórum

8º Aditivo ao CT nº 21/2017

1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Manuel Alfredo Martins e Rocha - Imperatriz, tendo em vista que o muro do imóvel foi demolido e está em processo de reconstrução, deixando o local vulnerável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo é de 03 (três) meses, a partir de 21/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente aditivo é de **R\$ 11.010,27** (onze mil, dez reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Regime de horário	Qtde de posto	Valor mensal (R\$)	Qtde. de meses	Valor total (R\$)
01	Vigilância armada diarista 44h de segunda a sexta	01	3.670,09	03	11.010,27

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude das alterações promovidas por este termo aditivo, o valor mensal do contrato, mantidas as condições de pagamento, passará a ser:

- a) **R\$ 212.684,56** (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 21/10/2019 a 21/01/2020; e
- b) **R\$ 209.014,47** (duzentos e nove mil, quatorze reais e quarenta e sete centavos), a partir de 22/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8º Aditivo ao CT nº 21/2017

2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, consoante Programa 107713 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa - 3.3.90.37 - Locação de mão de obra; Subitem 03 - Vigilância Ostensiva, no valor referente ao período desta prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 18 de outubro de 2019.

(assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
 Desembargadora Presidente
 TRT- 16ª REGIÃO

MARCIA HELENA FRANÇA SILVA GUIMARÃES
 TECSEG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP

Testemunhas:

1 *Marcia de Conceição dos Santos* 2 *Pauline Maria da Silva*
 Doc. de Identificação: *0357663020071111* Doc. de Identificação: *745377683-04*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
 EM 17/10/2019 16:29:18 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 152D98EF1C.3A7CE28F8E.DE68CC6AE7.E22943FE6E